



ANEXO RP-09

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Fartura

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Lar São Vicente de Paulo de Fartura

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 004/FMAS-2025

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional de idosos.

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 648.873,72

**EXERCÍCIO:** 2025

**ADVOGADO:** Jordana Ferrarez Andrade – OAB-SP 394.383 - juridico@fartura.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

c) este termo corresponde á situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houve débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) a notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme § 1º do artigo 30 da citada Lei.

Fartura, 15 de janeiro de 2025.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Luiz Marcos de Souza  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 167.579.318-26

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Luiz Marcos de Souza  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 167.579.318-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

Nome: Francisco Ribeiro Alves  
Cargo: Presidente  
CPF: 033.168.398-95

Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Luiz Marcos de Souza  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 167.579.318-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de conta:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Francisco Ribeiro Alves  
Cargo: Presidente  
CPF: 033.168.398-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)**

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Ariele Magda Silvério Rodrigues  
Cargo: Coordenadora Municipal da Assistência Social  
CPF: 357.266.728-36

Assinatura: \_\_\_\_\_